LEI Nº 841 DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinqüenta mil reais), na forma abaixo:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade:	013	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Sub-Unidade:	001	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0028	Infra-Estrutura Urbana
Ação:	1.482	Convênio Pavimentação e Drenagem no Alto da Boa Vista

Rubrica:	44.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte:	134	R$ 2.700.000,00
Rubrica:	44.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte:	004	R$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior, conforme artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64 serão provenientes do Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, processo nº 0346992-15/2010, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), e para cobertura da contrapartida serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade:	013	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Sub-Unidade:	001	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0028	Infra-Estrutura Urbana
Ação:	1.011	Construção de Próprios Municipais

Rubrica:	44.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte:	004	R$ 250.000,00

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2011 a ação 1.482 – Convênio Pavimentação e Drenagem no Alto da Boa Vista – na forma abaixo:

Descrição da Ação

Programa: **Infra-Estrutura Urbana**

Ação: **Convênio Pavimentação e Drenagem no Alto da Boa Vista**

Codificação: 15.451.0028.1.482 ***Unidade Responsável:*** SHS

Produto: Obra realizada ***Unidade de Medida:*** Ação

Fonte(s) de Recurso(s): 0.133 e 0.050

Cronograma de Metas: **em:** unidade

2010	2011	2012	2013
1	1	1	1

Cronograma Financeiro: **em: R$**

2010	2011	2012	2013
-	2.950.000,00	-	

Art. 4º. Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 31 DE MAIO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL